



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação

DECRETO Nº 8.701, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e altera o Decreto nº 5.069, de 5 de maio de 2004, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Arts. 1º a 6º [\(Revogados pelo Decreto nº 8.852, de 20/9/2016, publicado no DOU de 21/9/2016, em vigor 28 dias após a publicação\)](#)

Art. 7º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento será responsável pelas seguintes medidas em relação ao extinto Ministério da Pesca e Aquicultura:

I - elaboração dos relatórios de gestão, de acordo com orientações a serem emitidas pela Controladoria-Geral da União;

II - remanejamento dos recursos orçamentários e financeiros;

III - transferências de bens patrimoniais; e

IV - atos decorrentes de contratos, convênios e instrumentos congêneres.

§ 1º A partir da data de publicação deste Decreto, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento promoverá a adaptação das unidades do extinto Ministério da Pesca e Aquicultura para adequá-las aos termos da nova Estrutura Regimental.

§ 2º Fica o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento autorizado a, no prazo de quarenta e cinco dias, contado da data de publicação deste Decreto, ceder o material do acervo do Ministério da Pesca e Aquicultura a unidades das entidades vinculadas relacionadas no inciso V do *caput* do art. 2º do Anexo I que dele necessitarem.

Art. 8º [\(Revogado pelo Decreto nº 8.711, de 14/4/2016, em vigor a partir de 3/5/2016, nos termos do Decreto nº 8.719, de 25/4/2016\)](#)

Art. 9º [\(Revogado pelo Decreto nº 11.625, de 2/8/2023\)](#)

Art. 10. Este Decreto entra em vigor:

I - na data de sua publicação, quanto aos § 1º e § 2º do art. 7º; e

II - no dia 3 de maio de 2016, quanto aos demais dispositivos. [\(Inciso com redação dada pelo Decreto nº 8.719, de 25/4/2016\)](#)

Art. 11. Ficam revogados:

I - o Decreto nº 6.972, de 29 de setembro de 2009;

II - as alíneas "s", "t" e "u" do inciso I do *caput* do art. 3º e o art. 12 do Decreto nº 5.069, de 5 de maio de 2004; e [\(Inciso retificado no DOU, de 5/4/2016\)](#)

III - o Decreto nº 8.492, de 13 de julho de 2015.

Brasília, 31 de março de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF

Kátia Abreu

Valdir Moysés Simão

ANEXO I

[\(Revogado pelo Decreto nº 8.852, de 20/9/2016, publicado no DOU de 21/9/2016, em vigor 28 dias após a publicação\)](#)

ANEXO II

[\(Revogado pelo Decreto nº 8.852, de 20/9/2016, publicado no DOU de 21/9/2016, em vigor 28 dias após a publicação\)](#)

ANEXO III

[\(Revogado pelo Decreto nº 8.852, de 20/9/2016, publicado no DOU de 21/9/2016, em vigor 28 dias após a publicação\)](#)